



Corrente Proletária ESTUDANTIL



#Especial SETEMBRO/2013

Resposta de PCO ao POR

Por trás da discussão jurídica está a capitulação política

De fato, a divergência do POR com o PCO sobre sua posição de aceitar, incentivar e conduzir parte dos estudantes da UNIFESP a aceitar a transação penal é total. Lembramos que nos manifestamos contra o acordo induzido pelo Ministério Público no Boletim da Corrente Proletária Estudantil. PCO se sentiu atingido pelo nosso argumento de que os indiciados não deveriam se sujeitar a pagar um valor (R\$ 400,00) ou um serviço comunitário, o que corresponderia admitir a existência de um delito. Tratava-se de um processo político, descaracterizado pela justiça como tal.

Defendíamos (e defendemos) que o movimento deveria permanecer unido e em luta pelo fim das acusações, dos processos e da criminalização do movimento estudantil. Nesse sentido, trabalhamos por ter uma defesa unificada de todos os indiciados e sustentá-la por meio de um Comitê dos Processados. PCO, ao contrário, usou seu advogado para individualizar e conduzir os indiciados à proposição do juiz que cuida do caso e do Ministério público.

O que se passa com os estudantes da UNIFESP não é um caso isolado. Há inúmeros processos em andamento, por exemplo os da USP e UNESP.

PCO se doeu e lançou um ataque ao POR, em um artigo que basta o título para se ver a intenção de desmoralizar o adversário por meio de um mar de adjetivação. Demos a resposta no documento intitulado "Ataque raivoso de PCO contra o POR. Por quê?" Mostramos que PCO rompeu a unidade de resistência do movimento pelo fim dos processos, trabalhando para que uma parcela dos implicados aceitasse as condições propostas pelo Ministério Público e pelo juiz que cuida do caso.

Na reunião do Fórum dos Processados do dia 30 de julho, apareceram as duas posições. A maioria estava por não aceitar o acordo e continuar a luta pelo fim dos processos. PCO estava completamente empenhado em convencer os estudantes sobre as vantagens da transação penal. No dia 3 de agosto, lá estava seu advogado no Fórum de Guarulhos representando 16 que admitiram o acordo; 20 não o aceitaram e 10 estavam espalhados em outros Fóruns. Essa fragmentação revelou a ausência de uma linha comum de luta contra a repressão, apesar de nossos esforços.

Nada poderíamos fazer nos casos em que individualmente o estudante resolvesse aceitar as condições do Ministério Público. Nossa atitude seria unicamente de reconhecer que não entendeu politicamente o sentido da ocupação e da repressão policial-judicial e manter a coesão daqueles que se elevaram na luta e estavam dispostos a manter no alto a bandeira de fim dos processos. PCO teve uma conduta política distinta da do POR: se empenhou em levar o caso até a transação penal, indo ao encontro do Ministério Público.

O ataque contra o POR não se deu no terreno dessa divergência. Ao contrário disso, o conflito de posição talvez fosse bom para o movimento. Infelizmente, PCO acobertou o fundamental das duas posições e lançou a sua invectiva em torno do argumento de que o POR simplesmente não sabia o que era a transação penal. Ao invés de esclarecer com sua sapiência jurídica (para isso PCO tem um advogado) e trazer à luz do dia a divergência de fundo, passou a nos cobrir

de adjetivos que ao contrário de caracterizar o oponente acoberta as verdadeiras razões do conflito de posições.

PCO diz que não criticou o POR pelo fato de ter rejeitado a transação penal, mas apenas por seu desconhecimento do que é transação penal, o que caracterizaria o "cretinismo jurídico". O que isso quer dizer? Que estávamos tão corretos em não aceitar quanto PCO em aceitar? Estranho raciocínio. Mas PCO tem uma aparente resposta a essa contradição. Eis: "A aceitação da transação penal foi ou não foi uma opção de cada estudante". E conclui: "O PCO entende que a aceitação da transação penal ou a recusa dela não divide o grupo que foi preso no dia 6 de junho em dois".

Vejamos se o argumento é correto. Como a aceitação da transação penal é uma decisão individual ("opção de cada um"), PCO, com seu advogado, se pôs a serviço dessa escolha. Se este ou aquele indiciado não confiasse nos préstimos advocatícios de PCO, poderia se valer de outro qualquer. Ocorre que PCO trabalhou para que se aceitasse a via da transação penal e assim se chocou com a parcela que não admitia colocar a luta contra a repressão no plano da "opção de cada um". Prevalencia nesta parcela dos indiciados a posição de que a resposta devia ser coletiva e não individual. É na decisão de aceitar a individualização ou manter a luta coletiva que residia a diferença política.

O PCO esteve com a posição de que cada um fizesse o que achasse melhor, incentivando a via da "opção de cada um". O POR, ao contrário, esteve com a posição de manter a defesa coletiva contra os processos e não aceitação da via apresentada pelo Ministério Público. Na reunião do Fórum do dia 30 de julho, estas duas posições se chocaram. Não é indiferente para o movimento de resistência à repressão as duas vias em conflito. Se o PCO acha que a transação penal "é um benefício que pode ser usado por quem é réu primário" e que se trata de um "acordo realizado entre o cidadão e o promotor", que quem aceita pagar em troca de não ser processado não é réu, que não é apenado e que quem disser o contrário incorre em cretinismo jurídico, só temos a dizer que falseia a realidade. Mas o que interessa é o porquê. Porque PCO agiu politicamente para conduzir os indiciados a aceitar a via da "escolha de cada um", em contraposição aos demais. Se PCO estava convencido de que o melhor na situação era aceitar a transação penal para se livrar da dor de cabeça de um processo, deveria deixar claro qual preço se estava pagando. O POR mostrou exatamente o preço. E PCO se enfureceu porque sua via da individualização foi desmascarada. Cada um dos indiciados teve de assinar um acordo que dependia de cumprir uma pena – doar R\$ 400,00 ou prestar serviço comunitário. O pacote veio prontinho do Ministério Público e do juiz encarregado do caso.

Quanto à avaliação de que a opção por aceitar a transação penal e não aceitá-la não provocaria uma divisão e que o POR é que a está criando com seus ataques ao PCO, não é preciso de uma inteligência mediana para se ver o absurdo. Não estamos diante de um caso comum de criminalidade. O processo contra os estudantes é político. A decisão de individualizar cada caso é política, bem como a de manter a resposta coletiva de não aceitação. Aí está a divisão. O POR e o PCO somente expressaram expressam duas posições políticas. Caso não

fosse assim, não teria a menor importância polemizar com PCO.

A idéia de PCO de que o POR “iniciou um ataque contra o partido e os estudantes que optaram por essa via” (a da transação judicial) é malandragem. Criticamos a posição de assinar tal acordo e expusmos os argumentos. Não iríamos atacar aqueles que optaram por não enfrentar um processo, seguindo a opção individual. Mas iríamos mostrar que essa via enfraquece a luta daqueles que não aceitaram o acordo e que enfrentarão o processo. Essa manobra de juntar nossa crítica a PCO como se fosse a mesma dirigida aos estudantes que não suportaram a continuidade da luta é baixa e estúpida. Em nossa resposta “Ataque raivoso de PCO ...”, deixamos clara a distinção da responsabilidade de um partido da de um indivíduo que participou da heróica luta coletiva e que não foi capaz de entender que seu gesto individual é prejudicial para a causa comum.

Em nossa resposta ao seu artigo “POR: cretinismo jurídico e cretinismo puro e simples”, elucidamos o emaranhado de adjetivação e apresentamos cruamente o resultado negativo da diretriz de PCO para a luta contra a repressão. Sintetizamos a divergência nestas passagens: “Os estudantes presos e indiciados foram vítimas da repressão do Estado, do governo e da reitoria. A justiça os tornou réus ao abrir um processo. Inclusive sob a acusação de formação de quadrilha.” (...) “Os estudantes terão de responder a processos, caso não tenhamos força para impor a bandeira de fim dos processos? Terão. Enfrentar processos políticos é parte da luta de classes e do enfrentamento ao aparato repressivo da burguesia. A posição de se safar dos processos acatando uma imposição da justiça é capitulação, quando não uma covardia política.” (...) “A tentativa de PCO de descaracterizar a situação de réu das vítimas da repressão política acoberta o caráter de penalidade ao pagamento em dinheiro ou trabalho”. “No caso da Unifesp, desde as primeiras horas defendemos a organização de um movimento de resistência. O que não excluía a ação jurídica. Mas esta deveria estar subordinada à política. Propusemos uma campanha para formar uma defesa jurídica coletiva. A individualização quebraria a luta política.”

PCO desconheceu os nossos argumentos, não os enfrentou cara a cara, atacou pelas bordas e melhorou um pouco na adjetivação. Não encontramos novos argumentos para que nos despertasse alguma dúvida. Parece que PCO precisa repisar o seu grande achado sobre cretinismo jurídico e cretinismo puro. É com essa arma contra o POR que PCO escreveu seu cretinismo 2, talvez amanhã recebamos o cretinismo 3. Mas vejamos alguns aspectos que ainda guardam algum interesse.

Começemos por essa passagem do cretinismo 2. “Mas diz o POR, ‘o cretinismo jurídico dirá que não houve réu porque não houve julgamento. Mas por que os indiciados tiveram de doar dinheiro ou trabalho para as casas de caridades, etc.’?” A resposta a essa pergunta define a concretude da discussão e afasta a formalidade jurídica, a qual PCO se agarra como um naufrago em sua tábua de salvação.

Por que aqueles que aceitaram o acordo tiveram de desembolsar R\$ 400,00 ou prestar serviço? O POR afirma que é uma penalidade, sem julgamento. Eis a resposta de PCO - “E nós respondemos: porque é uma negociação, ou seja, envolve as duas partes. O Estado abre mão de acusar alguém e a pessoa, em troca, porque é um acordo, paga um valor a uma instituição de caridade ou presta serviço. O que a pessoa ganha com isso? Evitar a dor de cabeça de um processo que, por mais inocente que ela seja, é sempre uma loteria e não se sabe no que vai dar e, logicamente, evitar a condenação. O pagamento, assim, não envolve pena de nenhum tipo.”

Falso, falso! Não há negociação alguma. Politicamente, o governo e a justiça decidiram que era melhor levar os indiciados ao recurso da transação penal. Não se trata de saber o que se ganha individualmente. Mas se trata do que perde o movimento com a individualização, com a fragmentação da resistência e com a dispersão. Não se trata de livrar da “dor de cabeça de um processo” àqueles que combateram pela Unifesp e que não temeram ocupar o campus por duas vezes. Mas se trata de manter o movimento contra a repressão não se subme-

tendo à pena determinada pela transação penal. O certo era PCO dizer com todas as letras: “pessoal vamos aceitar as condições determinadas pelo Ministério Público que para nos livrar de um processo, as quais estipulam uma pena branda, por apenas R\$ 400,00, evitaremos a dor de cabeça de enfrentar um processo, que pode impor uma pena mais pesada e acabar com nossa condição de réu primário”. PCO, deixe de acobertar sua desastrosa posição de fragmentar a resistência coletiva com o argumento de não houve pena alguma.

Tomemos um último argumento de PCO, que parece ter alguma gota de sentido político. Diz que, para o POR, “a forma do processo jurídico é central”, que por isso “adquire importância fundamental aceitar ou não a transação penal” e que “a luta está subordinada ao andamento do processo jurídico” e que, assim, o POR “luta pela inocência”. Conclui que o POR “transferiu a luta para o terreno jurídico” e que “a luta não tem mais validade fora dos tribunais”. Bela invenção! PCO precisa se exceder na criatividade. Evita se referir à plenária do dia 30, em que se debateu a via da transação penal. A maioria estava pela defesa coletiva, contra a fragmentação da resistência e pela defesa do fim dos processos. A luta contra a criminalização passa pela defesa contra qualquer processo e punição. PCO transformou o pagamento estipulado pelo Ministério Público e pelo juiz em solução do conflito social com a justiça. Paga-se uma pena, não haverá julgamento, não haverá réu, não haverá dor de cabeça para ninguém e desaparecerá, neste caso, o motivo da luta contra a criminalização. O POR não transfere nada para o terreno jurídico e para os tribunais. A polícia invadiu a universidade, prendeu os estudantes e os colocou nas mãos da justiça. O choque é com o governo e finalmente com a justiça, que impôs uma condição aos 46 indiciados – a de assinar um acordo que prevê a punição em dinheiro ou serviço. Queiramos ou não, a luta política contra a criminalização está de frente com a justiça. Nossa divergência com PCO é que atuou para que os estudantes aceitassem o “acordo” do Ministério Público, assim fragmentando a luta. É sintomático que, dos 46 indiciados, 20 não se submetem ao acordo. E não tem nada que ver com provar “a inocência”. Jamais os explorados e os oprimidos poderão provar qualquer inocência nos tribunais da burguesia. Mas poderão rechaçar e lutar contra as decisões dos tribunais que os tornam criminosos, o que inclui a transação penal.

PCO diz que o processo é apenas um obstáculo para a luta. Certo. Mas não será assinando um acordo que pressupõe que os estudantes cometeram um delito (“crime”) e que pela “bondade” da justiça (“benefício”) não serão processados, desde que aceitem uma pena. Não há formalidade jurídica que possa esconder que os estudantes que assinaram a transação penal estavam na condição de infratores e que por isso algum tipo penalidade terão de cumprir.

O fato é que, agora, 20 estudantes prosseguem a luta contra a intervenção policial na universidade e contra as acusações da justiça. O problema permanece: o movimento deve responder coletivamente aos processos. É preciso organizar a campanha unificada contra o ataque de conjunto ao movimento estudantil. A bandeira das liberdades políticas, do direito de manifestação, que inclui o de ocupação, de autonomia universitária e fim dos processos políticos tem de ser levantada bem alto.

Está claro que as direções do movimento estudantil e da juventude têm se mostrado muito aquém das respostas necessárias à ofensiva da repressão. A tendência é de agravamento dos choques dos explorados e da juventude contra os governos e a burguesia. Uma firme posição revolucionária diante dos ataques dos inimigos das liberdades políticas condiz com as reivindicações imediatas, com as transitórias e com a estratégia socialista.

O POR convoca os estudantes a se organizarem e a lutarem contra a ofensiva da repressão. Cada resistência coletivamente organizada contra as ações policiais e judiciais, cada vitória contra os ataques dos opressores à liberdade política, constitui um avanço na luta de classes contra o capitalismo em decomposição. Esse é o único sentido que nos move a responder aos raivosos ataques de PCO.